COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 826/2025
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

MATÉRIA AFETA AO INTERESSE LOCAL. VÍCIO DE FORMA. INCOMPATIBILIDADE REGIMENTAL. PARECER DESFAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 826/2025 de autoria do Senhor Vereador Cláudio Custódio, dispõe sobre a criação da Comenda Sementes do Saber, a ser concedida a partir de indicações de qualquer vereador, do conselho municipal de educação e de diretores escolares, nos termos do artigo 4° da proposição.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o texto da proposição objetiva alcance local, pertinente ao contido na norma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Todavia, apesar de matéria ser afeta ao interesse local, há que se observar a redação do artigo 176, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, vejamos:

> *Art. 176. Constituem matéria de projeto de resolução, entre outras:*
> *VI - criação e regulamentação de **comendas** e honrarias.*

Deste modo, evidencia-se a irregularidade da proposição, que em razão de seu conteúdo e objeto, deveria ser promovida por meio de Projeto de Resolução, e não por Projeto de Lei Ordinária.

Sendo assim, outra não poderia ser a conclusão senão pela ilegalidade da proposta em apreço.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **DESFAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 826/2025, sendo assim, **voto contrário** à proposição apresentada pelo Vereador Cláudio Custódio.

Natal/RN, 25 de Março de 2026.

PRETO AQUINO

Vereador Relator